



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

MOÇÃO SIGA Nº CMBG-MOC-2025/00023

Autor: Vereador **José Antônio Gava**

MOÇÃO DE APOIO

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, apresenta ao Plenário a presente MOÇÃO DE APOIO aos Projetos de Lei nº 680 /2024 do Senado Federal e o Projeto de Lei nº 20 /2023 da Câmara dos Deputados, por entender que ambas as proposições representam importantes avanços legislativos para a valorização da categoria dos taxistas em todo o território nacional.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, apresenta ao Plenário a presente MOÇÃO DE APOIO aos Projetos de Lei nº 680/2024 do Senado Federal e o Projeto de Lei nº 20/2023 da Câmara dos Deputados, por entender que ambas as proposições representam importantes avanços legislativos para a valorização da categoria dos taxistas em todo o território nacional.

PL 680/2024 – Senado Federal

De autoria do Senador Weverton Rocha (PDT-MA), o Projeto de Lei nº 680 /2024 altera a Lei nº 12.468/2011 (que regulamenta a profissão de taxista) e a Lei nº 12.587 /2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), com o objetivo de:

Permitir a transferência da outorga do táxi, inclusive por herança, com base em critérios definidos pelo município;

Reforçar o entendimento de que a licença é um patrimônio profissional e familiar, trazendo estabilidade jurídica às famílias de taxistas;

Classif. documental

01.02.01.04



CMBGMOC202500023A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Evitar a inatividade da licença e garantir que o serviço continue sendo prestado;

Delegar aos municípios a competência para regulamentação e fiscalização.

A proposta representa segurança jurídica e dignidade para milhares de famílias brasileiras, incluindo os taxistas de Bento Gonçalves, que enfrentam desafios diários na manutenção do serviço regular e autorizado.

A iniciativa representa um avanço fundamental na valorização da categoria dos taxistas em todo o país, muitos dos quais dedicam toda a sua vida ao serviço público de transporte individual de passageiros.

A possibilidade de transferir a permissão garante não apenas a continuidade do serviço, mas também o amparo às famílias que dele dependem, corrigindo lacunas legais que prejudicavam a sucessão de direitos sobre as permissões de serviço.

No município de Bento Gonçalves, essa realidade é igualmente presente e sensível. A atividade de taxista é exercida por inúmeros profissionais que contribuem diretamente para a mobilidade urbana, o atendimento da população e a geração de renda local.

PL 20/2023 – Câmara dos Deputados

Já o Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria do Deputado Federal André Figueiredo (PDT–CE), propõe a alteração da Lei nº 8.989/1995 para reduzir de dois para um ano o prazo mínimo para a renovação da isenção do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) na aquisição de veículos por taxistas.

A proposta visa modernizar o acesso ao benefício fiscal, facilitando a renovação da frota e garantindo que os profissionais do táxi possam continuar oferecendo um serviço de qualidade à população. Com a redução do prazo, amplia-se o acesso à isenção, garantindo mais agilidade, conforto, segurança e dignidade aos usuários e aos profissionais.

Conclusão

Este Vereador entende que ambas as proposições se complementam na defesa de um setor essencial para a mobilidade urbana brasileira. Ao garantir direitos sucessórios, segurança jurídica e benefícios fiscais mais acessíveis. Os projetos fortalecem uma



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

categoria tradicional, muitas vezes esquecida diante de transformações tecnológicas e econômicas no setor de transporte.

Diante disso, manifesto meu apoio institucional integral aos Projetos de Lei nº 680/2024 (Senado) e nº 20/2023 (Câmara), conclamando as duas Casas do Congresso Nacional a viabilizarem a aprovação urgente e definitiva dessas medidas.

Nos termos regimentais, apresento então ao Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Projetos de Lei nº 680/2024 do Senado Federal e nº 20/2023 da Câmara dos Deputados, por entender que ambas as proposições representam importantes avanços legislativos para a valorização da categoria dos taxistas em todo o território nacional.

Permitir a transferência da outorga do táxi, inclusive por herança, com base em critérios definidos pelo município;

Reforçar o entendimento de que a licença é um patrimônio profissional e familiar, trazendo estabilidade jurídica às famílias de taxistas;

Evitar a inatividade da licença e garantir que o serviço continue sendo prestado;

Delegar aos municípios a competência para regulamentação e fiscalização.

Portanto, em base de tudo que foi citado, entende-se que a proposta representa segurança jurídica e dignidade para milhares de famílias brasileiras, incluindo os taxistas de Bento Gonçalves, que enfrentam desafios diários na manutenção do serviço regular e autorizado.

Esta moção conta também com o apoio declarado do Presidente da Associação dos Taxistas de Bento Gonçalves, Sr. Uendel Locatelli, que vê na medida uma reparação justa e necessária aos profissionais do setor e afirma que "a regulamentação da transferência da outorga representa um alívio e uma segurança que há anos os taxistas aguardam, e ajuda os taxistas a manterem seus veículos atualizados, o que reflete diretamente na qualidade do atendimento e na imagem do serviço prestado à comunidade".

Diante disso, reitero meu apoio institucional integral aos Projetos de Lei nº 680/2024 (Senado) e nº 20/2023 (Câmara), conclamando as duas Casas do Congresso Nacional a viabilizarem a aprovação urgente e definitiva dessas medidas.

Solicita-se o encaminhamento desta Moção:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao Senador Weverton Rocha, autor do PL 680/2024;

Ao Deputado Federal André Figueiredo, autor do PL 20/2023;

À Presidência do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;

À Associação dos Taxistas de Bento Gonçalves, na pessoa de seu presidente,
Sr. Uendel Locatelli;

À Federação Nacional dos Taxistas;

À imprensa local e às entidades representativas do setor.

Sala das sessões, 25 de Julho de 2025.

Bento Gonçalves, 25 de julho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador José Antônio Gava I PSDB
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESTINATÁRIO	
Nome	E-mail
À Federação Nacional dos Taxistas	fencavir@terra.com.br

